

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 379/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 374/2019**

Altera a Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19. .......................................................................................................................

III – ...............................................................................................................................

1 – Gerência de Gestão.

....................................................................................................

VII – Fundo Social de Solidariedade;

VIII – Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal;

IX – Coordenadoria Executiva de Gestão Governamental:

1 – Gerência de Captação de Recursos;

2 – Gerência de Convênios; e

3. Gerência de Parcerias.

......................................................................................................................................

Art. 22. .........................................................................................................................

I – .................................................................................................................................

2 – ................................................................................................................................

2.4 – Assessoria Especial de Políticas para a Pessoa Idosa;

2.5 – Assessoria Especial de Políticas para a Criança e para o Adolescente.

......................................................................................................................................

Art. 26. .........................................................................................................................

I – .................................................................................................................................

3 – Coordenadoria Executiva de Logística;

3.1 – Gerência de Logística.

......................................................................................................................................

5 – ................................................................................................................................

5.3 – Gerência de Compras;

5.4 – Gerência de Contratos.

6 – Coordenadoria Executiva de Suprimentos:

......................................................................................................................................

7 – ................................................................................................................................

7.3 – Gerência de Administração e Gestão de Pessoas;

7.4 – Gerência de Saúde do Empregado Público Municipal;

7.5 – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

......................................................................................................................................

9 – Gerência de Licitação.

......................................................................................................................................

Art. 30. ........................................................................................................................

I –..................................................................................................................................

1 – ................................................................................................................................

1.1 – Gerência de Drenagens;

1.2 – Gerência de Edificações Públicas;

......................................................................................................................................

1.4 – Gerência de Obras Viárias;

1.5 – Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação Pública;

2 – ................................................................................................................................

2.1 – Gerência de Serviços Públicos;

2.2 – Gerência de Fiscalização;

......................................................................................................................................

2.4 – Gerência de Áreas Verdes de Próprios Municipais

......................................................................................................................................

Art. 32. ........................................................................................................................

I – .................................................................................................................................

1 – ................................................................................................................................

1.9 – Gerência de Manutenção de Próprios da Saúde;

1.10 – Gerência de Almoxarifados da Saúde; e

1.11 – Gerência de Transporte da Saúde.

......................................................................................................................................

Art. 34. ........................................................................................................................

I – .................................................................................................................................

1 – ................................................................................................................................

1.1 – Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos;

......................................................................................................................................

1.6 – Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos e Almoxarifados;

......................................................................................................................................

1.8 – Gerência de Obras e Manutenção de Próprios Escolares.

......................................................................................................................................

3 – ................................................................................................................................

3.3 – Gerência de Avaliação de Políticas, Estatísticas e Indicadores Educacionais.

4 – Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos:

4.1 – Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos; e

4.2 – Gerência de Matrículas, Sistemas e Dados Educacionais.

5 – Gerência de Compras e Licitações.

......................................................................................................................................

Art. 38. ........................................................................................................................

I – .................................................................................................................................

1 – ................................................................................................................................

1.5 – Gerência de Gestão e Administração.

2 – ................................................................................................................................

2.1 – Gerência de Abastecimento;

......................................................................................................................................

2.3. – Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional;

2.3.1 – Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional.

......................................................................................................................................

Art. 40. ........................................................................................................................

I – .................................................................................................................................

1 – ................................................................................................................................

1.3 – Gerência de Próprios;

1.4 – Gerência de Execução Orçamentária e Financeira.

2 – Gerência de Licitações, Contratos e Convênios.

......................................................................................................................................

Art. 42. ........................................................................................................................

I – .................................................................................................................................

2 – ................................................................................................................................

2.2 – Gerência de Qualificação Profissional.

......................................................................................................................................

5 – Gerência de Fiscalização de Posturas no Desenvolvimento Econômico.

......................................................................................................................................

Art. 44. ........................................................................................................................

I – .................................................................................................................................

1 – ................................................................................................................................

1.3 – Gerência de Cerimonial e Eventos;

1.3.1 – Assessoria de Cerimonial.

......................................................................................................................................

Art. 46. ........................................................................................................................

I – .................................................................................................................................

1 – ...............................................................................................................................

1.2.1 – Gerência de Gestão e Processamento de Multas; e

1.2.2 – Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito.

......................................................................................................................................

1.3.1 – Gerência de Defesa Civil.

......................................................................................................................................

Art. 47. ........................................................................................................................

V – requisitar de quaisquer órgãos pertencentes à Administração Municipal informações necessárias para a inscrição, gestão e cobrança da dívida do Município ou de quaisquer outros créditos municipais que não forem adimplidos no prazo legal;

VI – promover, privativamente, a inscrição, o controle e a cobrança, judicial e extrajudicial, da dívida ativa do Município ou de quaisquer outros créditos municipais que não forem adimplidos no prazo legal;

......................................................................................................................................

Art. 48. ........................................................................................................................

I – .................................................................................................................................

3 – ................................................................................................................................

3.1 – Departamento de Dívida Ativa.

......................................................................................................................................

5 – Gerência de Expediente.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.916, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º ........................................................................................................................

I – .................................................................................................................................

3 – ................................................................................................................................

3.1 – Departamento de Dívida Ativa

......................................................................................................................................

5 – Gerência de Expediente.

......................................................................................................................................

Art. 8º ..........................................................................................................................

XXX – requisitar de quaisquer órgãos pertencentes à Administração Municipal informações necessárias para a inscrição, gestão e cobrança da dívida do Município ou de quaisquer outros créditos municipais que não forem adimplidos no prazo legal; e

XXXI – promover privativamente a inscrição, o controle e a cobrança, amigável, judicial e extrajudicial, da dívida ativa do Município ou de quaisquer outros créditos municipais que não forem adimplidos no prazo legal.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados:

I – a Lei nº 5.592, de 5 de janeiro de 2001;

II – a Lei nº 8.867, de 2017:

a) o inciso XII do artigo 25;

b) o item 1 e o subitem 1.1 do inciso I do artigo 26;

c) o subitem 6.2 do item 6 do inciso I do artigo 26; e

d) o subitem 2.5.1 do item 2 do inciso I do artigo 32; e

e) o subitem 1.5 do item 1 do inciso I do artigo 34.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente